

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90230/2025
(Processo Administrativo nº SMS-PRO-2025/17981)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, por meio do Hospital Municipal da Piedade, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Rio nº 50.797/2022 de 13 de maio de 2022 e Resolução PGM nº 1.103 de 27 de maio de 2022.

Data da sessão: **10/04/2025**

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 (pelo período de 06 horas)

Código UASG: 986001

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Materiais Médico Cirúrgicos da Rede Hospitalar pertencentes à classe 6515, objetivando suprir as demandas desta Unidade de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

1.2.1 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	DESCRIÇÃO	U/C	TOTAL
1	327596	6505.84.055-20	AGAR CHOCOLATE C/VITOX, PLACA DE 90MM C/ 20ML DE MEIO	UND	80
2	379203	6505.84.265-28	AGAR CROMOGENICO P/ MRSA, PLACA DE 90MM C/ 20ML DE MEIO	UND	200
3	396193	6505.84.266-09	AGAR CROMOGENICO P/ESBL, PLACA C/ 20ML DE MEIO	UND	150

4	400382	6505.84.267-90	AGAR CROMOGENICO P/ KPC, PLACA DE 90MM C/ 20ML DE MEIO	UND	200
5	326373	6505.84.242-31	AGAR DNASE, PLACA DE 90MM C/ 20ML DE MEIO	UND	50
6	326354	6505.84.0447-10	AGAR BEM- TEAGUE, PLACA DE 90MM C/ 20ML DE MEIO	UND	80
7	326358	6505.84.191-57	AGAR SAL MANITAL, PLACA 90MM C/ 20ML DE MEIO	UND	100
8	326803	6505.84.212-16	AGAR SALMONELA- SHIGUELLA (SS), PLACA DE 90MM C/ 20 ML DE MEIO	UND	100
9	397012	6505.84.268-70	AGAR CROMOGENICO P / VRE, PLACA DE 90MM C/ 20ML DE MEIO	UND	200
10	343371	6505.84.209-10	MEIO ARGILINA, EM TUBO 13X100MM C/ 4ML DE MEIO	UND	50
11	343376	6505.84.049-82	MEIO CRITRATO, EM TUBO 13X100MM, C/ 4ML DE MEIO INCLINADO	UND	50
12	396246	6505.84.263-66	MEIO, CALDO TSB ESTERIL, TUBO 13X100ML C/5ML DE CALDO	UND	300
13	343364	6505.84.217-20	MEIO LISINA, EM TUBO 13X100ML C/ 4 ML DE MEIO	UND	50
14	343373	6505.84.056-83	MEIO DAU, EM TUBO 13X100ML C/4ML DE MEIO INCLINADO	UND	50
15	343369	6505.84.210-54	MEIO ORNITINA EM TUBO 13X100MM C/4ML DE MEIO	UND	50
16	356368	6505.84.048-00	MEIO SIM, EM TUBO 13X100MM C/ 4ML DE MEIO SEMI-SOLIDO	UND	50
17	326309	6505.84.199-04	CALDO TETRATONATO EM TUBO 13X100MM C/ 4ML	UND	50
18	432849	6505.84.286-52	MEIO AGAR CROMOGENICO ACINETOBACTER PLACA DE PETRI DE 90MM C/20ML DE MEIO	UND	150
19	336292	6505.84.250-41	MEIO OF GLICOSE, EM TUBO 13X100MM C/ 4ML DE MEIO	UND	150

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 A partir da data e horário estabelecido no Sistema Compras.gov.br, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos pelo período de 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.3 Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 2.2 deste aviso, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

2.4 Não serão admitidas empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração direta ou indireta.

2.4.1 Não será permitida a participação de sociedade cooperativas em razão da natureza do objeto.

2.4.1.1 Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração direta ou indireta do município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório. Será vedada também a participação de empresas que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração direta ou indireta do município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito. (Modelo Anexo I-C)

2.4.2 Não serão aceitas na presente contratação as empresas que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta contratação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissionais que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das

disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.2 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.3 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de

disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.4 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,0001 no preço do item.

4.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances,

haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Definida a proposta vencedora, será solicitado por meio do Sistema Compras.gov.br, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, o envio da proposta, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, e, se necessário, de documentos complementares, a fim de proceder à contratação.

5.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicaf, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.3 Os documentos a serem exigidos do fornecedor mais bem classificado da fase de lances para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, bem como as DECLARAÇÕES DOS ANEXOS I-A; I-B, I-C e I-D deste aviso.

6.4 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, nas formas estabelecidas nos itens 6.2 e 6.3, ou de documentos não constantes ou não atualizados no Sicaf, SMS deverá solicitar ao vencedor, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, o envio desses por meio do sistema Compras.gov.br.

6.5 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 28 do Decreto

RIO nº 50.797/2022, o fornecedor mais bem classificado será habilitado.

6.6 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a SMS examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

6.7 Eventuais vícios quanto aos requisitos de habilitação poderão ser saneados de ofício ou mediante provocação do interessado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Obtida a proposta vencedora a partir dos lances ofertados, conforme o art. 27 do Decreto RIO nº 50.797/2022, e verificado que o vencedor atende aos requisitos de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente, para fins da adoção das medidas necessárias à contratação.

8. SANÇÕES

8.1 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, as informadas no Termo de Referência da presente contratação, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0, E-Comprasrio e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Compras.gov.br, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotores do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

9.3 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.3.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.3.2 ANEXO I-A DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

9.3.3 ANEXO I-B DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

9.3.4 ANEXO I-C DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/2001 E AO ARTIGO 7º DO DECRETO RIO Nº 49.414/21

9.3.5 ANEXO I-D QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO DE INTEGRIDADE PÚBLICA PARA FORNECEDORES E COLABORADORES EXTERNOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – DECRETO RIO Nº 49.415/21

9.3.6 ANEXO II - Termo de Referência;

9.3.7 ANEXO III – Sugestão para apresentação da proposta de preço.

9.3.8 ANEXO IV – Quadro estimativo de valores

Rio de Janeiro, 04 de ABRIL de 2025

Filipe da Fonseca Viannay

Coordenador II

SMS/SUBHUE/CGE 3.2/HMP

Matrícula: 11/224.612-2

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar os documentos listados abaixo, para avaliação do setor competente e possível contratação com a Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.

1	Proposta
2	Contrato Social e Alteração Contratual
3	SICAF
4	CEIS
5	CNPJ
6	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
7	Certidão Negativa de Débito Referente ao FGTS
8	Certidão Negativa de Débitos - ICMS (estadual) ou que está isenta
9	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado
10	Certidão Negativa de Débitos - ISS (municipal) ou que está isenta
11	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
13	Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro ou Declaração firmada pela contratada de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante Decreto Municipal nº 23.445/03.
14	Alvará de funcionamento
15	Licenciamento do Estabelecimento ou Licença Sanitária (AFE)
16	Consulta de sanções administrativas (http://ecomprasio.rj.gov.br/sigma/sancoes.asp)
17	Declaração de Imóvel quando imóvel próprio ou que não é proprietário, quando imóvel alugado
18	MEI ou EPP, CPF e RG do fornecedor
19	Anexo I – A (Declaração de Responsabilidade Civil e Administrativa)
20	Anexo I – B (Declaração de Inexistência de Nepotismo)
21	Anexo I – C (Declaração ref Artigo 2], Parágrafo Único, do decreto Municipal N] 19.381/2001 e Art.7º do decreto Rio Nº 49.414/21.
22	Anexo I – D (Questionario Eletrônico)

Observação: Se os certificados, declarações, registros ou certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos terão validade de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

ANEXO I-A
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

AGENTE PÚBLICO

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO I-B
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não posuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO I-C
DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 19.381/2001 E AO ARTIGO 7º DO DECRETO RIO Nº 49.414/21

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação independente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO I-D

QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO DE INTEGRIDADE PÚBLICA PARA FORNECEDORES E COLABORADORES EXTERNOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I - PERFIL DO FORNECEDOR OU COLABORADORES EXTERNOS

1. Informações societárias:

1.1 CNPJ:

1.2 Razão social:

1.3 Nome fantasia:

1.4 Endereço completo fornecedor ou colaborador externo:

1.5 Data de Constituição:

Fornecer última versão do Contrato ou Estatuto Social

1.6 Valor do Capital Social:

1.7 Receita Bruta dos últimos 3 anos:

1.8 Resultado Líquido dos últimos 3 anos:

1.9 Endereço na internet (website):

1.10 E-mail corporativo

1.11 Telefone contato

1.12 CPF representante:

1.13 Nome completo representante:

1.14 Endereço completo representante:

1.15 E-mail representante:

1.16 Telefone contato representante:

1.17 O fornecedor/colaborador externo possui nomes anteriores, endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior?

() Sim () Não

Se afirmativo, fornecer nomes anteriores, endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior:

1.18 Tipo de atividade:

() Indústria () Comércio e serviços

1.19 Porte da Empresa:

() Micro Empresa () Empresa Pequeno Porte () Empresa Médio Porte () Empresa Grande Porte () Organização da Sociedade Civil

1.20 Número de empregados próprios¹

1 () Até 19 () De 20 a 99 () De 100 a 499 () Acima de 500

¹ Compreende o número de empregados aqueles contratados, prestadores de serviços, terceirizados e demais colaboradores

do fornecedor

1.21 Número de colaboradores terceirizados?

() Até 19 () De 20 a 99 () De 100 a 499 () Acima de 500

1.22 Forneça o nome/razão social dos sócios até o final da linha de sucessão, incluindo individualmente as pessoas físicas (com exceção das empresas de capital aberto), além do percentual de participação (quando aplicável), cargo e CNPJ.

SÓCIO	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO (CASO APLICÁVEL)	CARGO	CNPJ/CPF
TOTAL			

1.23 Nome dos dirigentes da alta administração, cargo e CPF/CNPJ.

NOME	CARGO	CNPJ/CPF

1.24 O fornecedor/colaborador externo ou seus sócios possuem participação societária ou está envolvida em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada?

() Sim () Não

Se afirmativo, fornecer percentual de participação societária, CNPJ, a razão social, o nome fantasia e o endereço das pessoas jurídicas em que a sua empresa ou seus sócios possuam participação societária na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada:

1.25 O fornecedor/ colaborador externo possui algum contrato vigente atualmente com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro?

() Sim () Não

Se afirmativo, informar contratos:

1.26 O fornecedor/colaborador externo está participando de alguma licitação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro atualmente?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, informar licitações:

1.27 O fornecedor/colaborador externo já contratou com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, detalhar/informar contratos:

1.28 O fornecedor/colaborador externo possui alguma certificação relacionada ao combate à corrupção?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, detalhar/informar qual:

1.29 Informe se algum dos sócios, quotistas e/ou administradores atuam ou atuaram, nos últimos 36 meses:

A. Em órgãos, conselhos, comissões, tribunais no Governo Federal, Estadual ou Municipal, independentemente de sua constituição;

B. Em associações, organizações ou empresas de propriedade ou controladas pelo governo; C. Em partidos políticos;

D. Como funcionário ou comissionado que atue nos órgãos legislativo, executivo ou judiciário, que tenha sido eleito ou nomeado;

E. Em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral. Sim ☐ Não ☐

Caso positivo, descreva:

Cargo/Funções	Datas em que ocupou ou foi nomeado para o cargo
---------------	---

1.30 As demonstrações financeiras da empresa são auditadas por auditor independente? Sim ☐ Não ☐

Caso positivo, informar o auditor das últimas demonstrações financeiras divulgadas:

1.31 São utilizadas subcontratações na execução dos contratos?

☐ Sim ☐ Não

1.32. A empresa ou outras empresas do mesmo grupo estão localizadas ou

realizam, ou realizaram nos últimos dez anos, operações comerciais em locais cujo índice de percepção da corrupção, aferido no último ano pela Transparência Internacional, é alto (acima da posição 100) ou em paraísos fiscais?

☐ Sim ☐ Não

1.33 O fornecedor /colaborador externo é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção? Exemplos: Pacto Global da Organização das Nações Unidas, a Iniciativa de Parceria Contra a Corrupção (PACI) do Fórum Econômico Mundial ou o EITI - Extractive Industries Transparency Initiative?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, informar a iniciativa.

II - RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

2.1. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares ocupa, ocupou ou é candidato a cargo eletivo ou Cargo de Confiança na Administração Pública (federal, estadual ou municipal), é filiado ou ex-filiado de partido político ou mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/ entidade, cargo exercido, período em que ocupou o cargo, nome do órgão/entidade do agente público, cargo exercido pelo agente público).

2.2 Algum integrante da Alta Administração, seus familiares ou seus intermediários é familiar de algum agente público da Prefeitura?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome e cargo do representante da sua empresa, grau de parentesco ou afinidade, nome e função do agente público da Prefeitura).

2.3. O fornecedor/colaborador externo detém em seu quadro de empregados, administradores, acionistas relevantes, contratados ou terceiros que o representem, Pessoas Politicamente Expostas² (PPEs)?

☐ Sim ☐ Não

Caso afirmativo, assinalar abaixo os papéis que mais se assemelham aos assumidos por esses PPEs (é possível assinalar mais de uma opção):

☐ Empregados ☐ Conselheiros ☐ Proprietários ☐ Diretoria executiva ☐ Acionistas
☐ Outros _____

²Agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definido pela ENCLA (art. 3º da Deliberação nº 02, de 01 de dezembro de 2006).

III - RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

3.1. A empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios localmente ou em outros países, inclusive junto à Prefeitura?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social e CPF/CNPJ dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

3.2. O fornecedor/colaborador externo divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo informar como a divulgação ocorre, incluindo meios utilizados e periodicidade anexando exemplos das ações executadas.

3.3. O fornecedor/colaborador externo solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem formalmente pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

3.4. Nos contratos firmados entre fornecedor/colaborador externo e seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade e os códigos de conduta da sua empresa incluindo o cumprimento das leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

IV - HISTÓRICO E REPUTAÇÃO

4.1. O fornecedor/colaborador externo, algum integrante ou ex-integrante da Alta Administração ou outras empresas do mesmo grupo ou intermediários apresentam histórico ou mídia negativa mesmo que decorrentes de denúncias

internas por envolvimento, no País ou no exterior, em investigações, acusações, processos e condenações criminais nos últimos 10 (dez) anos em casos com indícios de fraude e/ou corrupção?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.2. O fornecedor/colaborador externo ou algum integrante ou ex-integrante da Alta administração, outras empresas do mesmo grupo ou intermediários já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira para angariar ou manter negócios ou obter vantagem nos últimos 10 anos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.3. O fornecedor/colaborador externo ou outras empresas do mesmo grupo ou intermediários realizaram ou tentaram realizar acordo de leniência ou mediação administrativa com órgãos de controle ou qualquer membro ou ex-membro da alta administração realizaram delação premiada nos últimos 10 anos, reconhecendo a prática de atos ilícitos incluindo fraude e corrupção?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.4. O fornecedor/colaborador externo, algum integrante ou ex-integrante da Alta Administração ou outras empresas do mesmo grupo ou intermediários já foram acusados, investigados, processados ou condenados por improbidade administrativa ou crime contra administração pública?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.5. O fornecedor/colaborador externo, algum integrante ou ex-integrante da Alta Administração, outras empresas do mesmo grupo ou intermediários, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, CVM, SEC, etc.) nos últimos 10 anos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

V - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1. O fornecedor/colaborador externo conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, informar a quais leis anticorrupção a sua empresa está sujeita.

5.2. O fornecedor/colaborador externo possui um Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevam as condutas éticas que devem ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.3. Caso o fornecedor/colaborador externo possua um Código de Ética ou Conduta, os colaboradores são obrigados a formalizar a ciência do documento?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, incluindo o percentual de colaboradores que formalizaram a ciência, ou alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.4. O fornecedor/colaborador externo possui um programa de integridade estruturado e efetivo com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos que podem ser encontrados no seu website.

5.5. O fornecedor/colaborador externo possui uma estrutura dedicada às ações relacionadas ao programa de integridade?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, informe o número de profissionais alocados na estrutura e o nível hierárquico do principal responsável pela estrutura e a quem está vinculado hierarquicamente no organograma, fornecendo cópia do organograma.

5.6. A Alta Administração do fornecedor/colaborador externo efetivamente supervisiona e dissemina as iniciativas relacionadas ao programa de integridade?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou

alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.7. O fornecedor/colaborador externo possui normativos internos que determinem a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.8. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.9. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que disponham sobre a prevenção e o tratamento de conflitos de interesses?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.10. O fornecedor/colaborador externo possui procedimentos, política ou normativos internos que disponham sobre o gerenciamento de riscos de integridade, incluindo fraude e corrupção?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.11. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que disponham sobre a prevenção do assédio moral e do assédio sexual?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.12. O fornecedor/colaborador externo possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade,

programas sociais ou a partidos políticos e candidatos a cargos políticos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.13. O fornecedor/colaborador externo ou os membros da alta administração realizaram ou realizam doações para agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros e candidatos a cargos políticos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do doador, nome/denominação do beneficiário da doação)

5.14. O fornecedor/colaborador externo já realizou doações para organizações de caridade ou ONGs ligadas a funcionários do governo?

☐ Sim ☐ Não

5.15. O fornecedor/colaborador externo disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, com opção de anonimato, abertos ao público interno e externo e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciantes?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.16. O fornecedor/colaborador externo promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados a Alta Administração e todos os empregados próprios e terceirizados, e quando aplicável, a colaboradores externos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça detalhes e evidências documentais que comprovem a realização incluindo se tais treinamentos são obrigatórios e o percentual de realização do último treinamento realizado, destacando o percentual de realização por parte da alta administração do fornecedor/colaborador externo.

5.17. O fornecedor/colaborador externo promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade destinados aos seus fornecedores?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça detalhes e evidências documentais que comprovem a realização, incluindo se tais treinamentos são obrigatórios e o percentual de realização do último treinamento realizado.

5.18. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos

de Diligência de Integridade para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como, fornecedores, clientes, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais, intermediários em geral e/ou parceiros operacionais?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.19. O fornecedor/colaborador externo possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de aplicação de sanções?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.20. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativa, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.21. A Alta Administração assume e lidera o compromisso com a conduta ética e de conformidade com a legislação, procedimentos e controles das atividades da empresa?

Sim ☐ Não ☐;

5.22 A empresa possui uma estrutura hierárquica definida para coordenar e implementar o programa de integridade?

Sim ☐ Não ☐;

5.23 A Alta Administração franqueia o acesso e reporte direto dos empregados aos responsáveis pelo programa de integridade?

Sim ☐ Não ☐;

5.24 O principal responsável pelo programa de integridade está vinculado a:

☐ Conselho de Administração

☐ Diretoria

☐ Superintendência, Gerência Geral ou Executiva (ou equivalente)

☐ Chefias ou Gerências

☐ Outros

Especificar:

5.25. A empresa possui mecanismos para avaliar os riscos de fraude e de corrupção aos quais a empresa está submetida?

() Sim () Não

Se afirmativa, descreva brevemente os procedimentos e/ou metodologia utilizada. Se possível, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.26. Como a avaliação de risco foi considerada quando da elaboração do programa de integridade? E como ela é considerada para a atualização e aperfeiçoamento do programa de integridade?

O [fornecedor/colaborador externo] declara que as informações fornecidas neste Questionário Eletrônico de Integridade para Fornecedores e Colaboradores Externos, incluindo quaisquer documentos anexos, são verdadeiras, completas e atualizadas. Também declara que se tomar conhecimento de qualquer fato que possa impactar tais informações o comunicará prontamente este órgão, através do e-mail gei.fornecedores@rio.rj.gov.br.

Rio de Janeiro, [data]. _____

[Denominação Social]
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

[Denominação Social]
[Nome do Representante Legal]
[Cargo]

ANEXO III

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,

A empresa (razão social da proponent), inscrita no CNPJ nºxx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante), infra-assinado, para os fins de fornecimento de, apresenta a seguinte proposta de preços:

ITEM	CÓDIGO BR	CODÍGO SIGMA	DESCRIÇÃO	U/C	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
3							

Valor total por extenso:

Validade da proposta:

Prazo de entrega do material:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Nº da Conta Corrente:

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no aviso da dispensa eletrônica e seus anexos.

Rio de janeiro, de de 2024.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

- 1.1 - Órgão Requisitante: Hospital Municipal da Piedade.
- 1.2 - Modalidade: **Contratação Direta – Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 4.133/21, Art 75, Inciso II e Decretos Municipais nº 50.797/2022 e nº 51.427/2022.
- 1.3 - **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**
- 1.4 - Objeto: Aquisição de material hospitalar essenciais para a realização de procedimentos médicos cirúrgicos, objetivando suprir as demandas desta unidade de saúde.
- 1.5 - Quantitativo: os quantitativos informados pela chefia do almoxarifado a serem adquiridos deverão suprir as Unidades de Saúde da SMS/RJ por até 180 dias.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Justificativa:

- Trata a referida Dispensa de Licitação de aquisição de materiais laboratoriais para atender as demandas desta Unidade de Saúde.
- A aquisição por meio de Dispensa por licitação justifica-se pela necessidade de atendimento á essa UG e pela inexistência de ata de registro de preços vigentes para os insumos que constam nesse Termo de Referência e que são essenciais para o funcionamento da unidade deforma a não prejudicar as rotinas assistenciais.
- O não abastecimento acarretará a descontinuidade do atendimento prestado e informamos que as quantidades solicitadas foram informadas pelo Setor Demandante de acordo com o perfil de atendimento e visam o abastecimento.
- A razão da escolha se dará por: 1) Ser do ramo pertinentes ao objeto deste instrumento; 2) Possuir cadastro ativo nos Órgãos fiscalizadores da atividade econômica, elencadas no item 5 desse Termo de Referência; 3) Possui cadastro junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para fornecimento de materiais; 4) Dispor atender a demanda na quantidade necessária para suprir as necessidades de contratação, mediante apresentação da ofertada mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio de isonomia entre os provisores; 5) Compatibilidade dos preços ofertados como os praticados no mercado.
- Os itens que constam no termo de referência encontram-se em processo licitatório nº SMS-PRO-2024/21004 com última movimentação no dia 21/11/2024 ; SMS-PRO-2024/21006 e está na etapa 14.5 com última movimentação no dia 27/01/2025.



3 – DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

3.1 – O objeto a ser licitado enquadra-se na classificação de bens comum, nos termos da Lei 14.133/2021, Decretos Municipais nº 50.797/2022 emº 51.427/2022, ou seja, insumos utilizados em todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado

4 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1 – O produto deve ser acondicionado individualmente conforme a RDC 185/2001 – ANVISA e conforme especificações abaixo;

4.2 – As especificações listadas na planilha abaixo não limitam a competitividade entre empresas;

4.3 – Havendo divergência entre a descrição do código SIASG e a descrição do Termo de Referência, vale a descrição que consta do Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SMA	DESCRIÇÃO	U/C	TOTAL
1	327596	6505.84.055-20	AGAR CHOCOLATE C/VITOX, PLACA DE 90MM C/ 20ML DE MEIO	UND	80
2	379203	6505.84.265-28	AGAR CROMOGENICO P/ MRSA, PLACA DE 90MM C/ 20ML DE MEIO	UND	200
3	396193	6505.84.266-09	AGAR CROMOGENICO P/ESBL, PLACA C/ 20ML DE MEIO	UND	150
4	400382	6505.84.267-90	AGAR CROMOGENICO P/ KPC, PLACA DE 90MM C/ 20ML DE MEIO	UND	200
5	326373	6505.84.242-31	AGAR DNASE, PLACA DE 90MM C/ 20ML DE MEIO	UND	50
6	326354	6505.84.0447-10	AGAR BEM- TEAGUE, PLACA DE 90MM C/ 20ML DE MEIO	UND	80
7	326358	6505.84.191-57	AGAR SAL MANITAL, PLACA 90MM C/ 20ML DE MEIO	UND	100
8	326803	6505.84.212-16	AGAR SALMONELA-SHIGUELLA (SS), PLACA DE 90MM C/ 20 ML DE MEIO	UND	100
9	397012	6505.84.268-70	AGAR CROMOGENICO P / VRE, PLACA DE 90MM C/ 20ML DE MEIO	UND	200



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

10	343371	6505.84.209-10	MEIO ARGILINA, EM TUBO 13X100MM C/ 4ML DE MEIO	UND	50
11	343376	6505.84.049-82	MEIO CRITRATO, EM TUBO 13X100MM, C/ 4ML DE MEIO INCLINADO	UND	50
12	396246	6505.84.263-66	MEIO, CALDO TSB ESTERIL, TUBO 13X100ML C/5ML DE CALDO	UND	300
13	343364	6505.84.217-20	MEIO LISINA, EM TUBO 13X100ML C/ 4 ML DE MEIO	UND	50
14	343373	6505.84.056-83	MEIO DAU, EM TUBO 13X100ML C/4ML DE MEIO INCLINADO	UND	50
15	343369	6505.84.210-54	MEIO ORNITINA EM TUBO 13X100MM C/4ML DE MEIO	UND	50
16	356368	6505.84.048-00	MEIO SIM, EM TUBO 13X100MM C/ 4ML DE MEIO SEMI-SOLIDO	UND	50
17	326309	6505.84.199-04	CALDO TETRATONATO EM TUBO 13X100MM C/ 4ML	UND	50
18	432849	6505.84.286-52	MEIO AGAR CROMOGENICO ACINETOBACTER PLACA DE PETRI DE 90MM C/20ML DE MEIO	UND	150
19	336292	6505.84.250-41	MEIO OF GLICOSE, EM TUBO 13X100MM C/ 4ML DE MEIO	UND	150

5 – APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PRODUTO

5.1 Para realização da avaliação técnica e validação do produto, as empresas deverão fornecer 01 catálogo ilustrativos e 01 amostra do material, caso solicitada, acondicionada em sua embalagem original, em quantidade suficiente, afim de evitar aquisições impróprias;

5.2 O catálogo ilustrativo do material/insumo cotado deverá ser apresentado em português, sem emendas ou rasuras, de maneira legível, identificando corretamente o produto a que se refere, com identificação de marca, fabricante;

5.3- Em caso de solicitação de amostras, a mesma deverá ser enviada no prazo de 72 horas e conter as seguintes informações: NOME DA EMPRESA, NUMERO DA LICITAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO ITEM COTADO. O local da entrega será: RUA DA CAPELA, Nº 96 – PIEDADE. RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.740-310 SETOR: ALMOXARIFADO;

5.4 – Caso haja REPROVAÇÃO do material/insumo, apresentado no catálogo e/ou amostra, pela empresa detentora do menor preço, a empresa do segundo menor preço será convocada a apresentar a amostra do produto ofertado, sujeita as mesmas condições, e assim sucessivamente até que seja selecionado o material que atenda ao objeto da licitação;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

5.5 – Todas as amostras, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas nesse Termo de Referência, bem como, de acordo com a Proposta apresentada pelo licitante;

5.6 – Em caso de divergências entre as referidas marcas e o TR, estas serão desclassificadas;

5.7 – A amostra enviada NÃO PODERÁ SER DESCONTADA DO TOTAL DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO.

6 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 – DO PRODUTO:

6.1.1. Certificado de Registro no MS/ANVISA – RDC 751/2022 (publicado no D.O.U);

6.1.2. Certificado de Registro no MS/ANVISA – RDC 542/2024 (publicado no D.O.U);

6.1.3. Os produtos de que se trata a Lei 6360/1976, somente poderão ser industrializados, expostos a venda ou entregues ao consumo se registrados junto a ANVISA, observando seus regulamentos específicos, conforme Decreto nº 8.077/2013, artigo 7º.

6.2 DO FORNECEDOR:

Itens	Documentos
1	Proposta original com validade de mínimo 90 dias
2	Contrato Social e Alteração Contratual
3	CNPJ
4	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
5	Certidão Negativa de Débito Referente ao FGTS
6	Certidão Negativa de Débitos - ICMS (estadual) ou que está isenta
7	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado
8	Certidão Negativa de Débitos - ISS (municipal) ou que está isenta
9	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município
10	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
11	Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou Declaração firmada pelo licitante
12	CEIS
13	Alvará de funcionamento
14	Licenciamento do Estabelecimento ou Licença Sanitária (AFE)
15	Consulta de sanções administrativas (http://ecomprasio.rj.gov.br/sigma/sancoes.asp)
16	Declaração de Imóvel quando imóvel próprio ou que não é proprietário, quando imóvel alugado
17	MEI ou EPP, CPF e RG do fornecedor
18	Anexo I - A
19	Anexo I - B
20	Anexo I - C
21	Anexo I - D



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Em caso de divergências entre as referidas documentações às especificações deste Termo as propostas serão desclassificadas.

7 - ENTREGAS DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A validade do material hospitalar deverá, obrigatoriamente, ser de, no mínimo, 80% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS, como impresso nas embalagens originais do produto. A SMS/RJ se reserva ao direito de não receber produtos com validade inferior a esse percentual estipulado.

7.2 - Todos os materiais hospitalares deverão ser entregues com os dizeres “VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”, em todas as embalagens secundárias, mediante impressão original nas próprias embalagens ou carimbo com tinta indelével nas mesmas, não sendo permitida a utilização de etiquetas adesivas, conforme estabelecido no Art. 7º da Portaria nº 2.814 de 29/05/1998 do Ministério da Saúde.

7.4 - Deverá constar na nota fiscal o nº do empenho enviado através do e-mail: hmpiedade.compras@gmail.com e código (s) do (s) material (is) constante (s) na proposta detalhe. Caso não seja possível informar o (s) código (s) do (s) material (is) na nota fiscal, deverá ser anexado à nota.

7.5 - A entrega do produto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, no horário de 8:00h às 15:00h, devendo ser previamente agendadas junto ao setor de almoxarifado do HMP.

7.6 - Os 10 dias corridos serão contados a partir da publicação da convocação, no D.O. RIO, ou de outro meio de comunicação, para a retirada da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento.

7.7 - Por tratar-se de contratação direta, que visa à aquisição de bem cuja entrega ocorrerá de forma imediata e integral, não resultando obrigações futuras, inclusive assistência técnica, será dispensável o contrato formal conforme previsto no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, que será substituído pela Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento.

7.8 - Local de entrega: conforme informação no documento de Autorização de Fornecimento (AF), que será encaminhada juntamente com o empenho à empresa vencedora.

7.9 - De acordo com o Contrato nº 104/2022/SMFP, publicado em D.O Rio nº 84 de 19/07/2022, firmado com o Município do Rio de Janeiro, decorrente da Licitação CEL/SMF-PP-01/2011, Portaria FP/SUBEX/SUPTM nº 06 de 31/08/2022 e Portaria S/SUBG nº 35, 17/07/2024, caso o valor total seja acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a empresa precisará abrir conta no Banco Santander, caso não possua, para recebimento do pagamento do empenho.

7.10. Os materiais poderão ser rejeitados, todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias a contar a Notificação da Contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidade.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante:



8.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote e prazo de validade;

9.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

9.7 - De acordo com o Contrato nº 104/2022/SMFP, publicado em D.O Rio nº 84 de 19/07/2022, firmado com o Município do Rio de Janeiro, decorrente da Licitação CEL/SMF-PP-01/2011, Portaria FP/SUBEX/SUPTM nº 06 de 31/08/2022 e Portaria S/SUBG nº 35, 17/07/2024, caso o valor total seja acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a empresa precisará abrir conta no Banco Santander, caso não possua, para recebimento do pagamento do empenho.

10 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

10.1 - Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021;

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Em caso de descumprimento das obrigações, por parte da Contratada, elencadas no art 155, da Lei 14.133/21, o licitante/contratado será responsabilizado, administrativamente, pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar documentação exigida para contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

X – comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas para frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art 5º da lei 12.846 de 1 de agosto de 2013.

11.2. A Administração Pública poderá aplicar ao responsável pelas infrações acima elencadas, as Sanções previstas no art 156 da referida Lei:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e gravidade da infração cometida;

II- As peculiaridades do caso concreto;

III- As circunstancias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12– DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa nos termos do art 63 da lei federal nº 4320/1964, observando o disposto do art 141 da lei federal 14.133/2021;

12.2. O pagamento à contratada será efetuado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito sem que o Hospital Municipal da Piedade esteja obrigado a pagar o valor total do contrato, caso todo o quantitativo do objeto não tenha sido regularmente entregue e aceito;

12.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, esses serão devolvidos à Contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação validade dos documentos retificados;

12.4. O pagamento será efetuado à Contratada pela Coordenação do Tesouro Municipal, através de credito em conta bancaria aberta no Banco Santander Brasil S.A, conforme Contrato nº 104/2022/SMFP, publicado em D.O Rio nº 84 de 19/07/2022, firmado com o Município do Rio de Janeiro, decorrente da Licitação CEL/SMF-PP-01/2011, Portaria FP/SUBEX/SUPTM nº 06 de 31/08/2022 e Portaria S/SUBG nº 35, 17/07/2024



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

104/2022/SMFP, publicado em D.O Rio nº 84 de 19/07/2022, firmado com o Município do Rio de Janeiro, decorrente da Licitação CEL/SMF-PP-01/2011, Portaria FP/SUBEX/SUPTM nº 06 de 31/08/2022 e Portaria S/SUBG nº 35, 17/07/2024

Rio de Janeiro, 14 de Março de 2025.

ROSANE COUTO DA SILVEIRA
CHEFE DO LABORATÓRIO
MATRICULA 12/231.849-1